



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

## **Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 17 de novembro de 2009.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e nove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 4ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de outubro de 2009, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente passou para o segundo item da pauta – Processo n.º 46.210/2009 – Autorização para troca de telhado em imóvel localizado à Rua Cel. Cardoso de Siqueira n.º 323, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.072 U.017. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 039/2009: “*Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. O Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 42.376/2009 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel localizado a Rua José Bonifácio n.º 481, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.052 U.024. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 040/2009: “*A quadra 052 está inserida na Área Envoltória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 052 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento*

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'm', 'ca', and 'd'.*



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

*Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação”. Colocado em discussão e votação, o COMPHAP deliberou favoravelmente às diretrizes apresentadas. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 43.088/2009 – Construção de um prédio comercial em imóvel localizado a Rua São João n.º 304, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.077 U.022. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 041/2009: “Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através do decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – MANUTENÇÃO DE ALTURA E VOLUMETRIA; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda a manutenção da altura e volumetria da fachada, platibanda, frisos e modenaturas”. Colocado em discussão e votação, foi recomendado por unanimidade a manutenção de altura e volumetria, sendo indeferido o projeto apresentado, devendo o requerente apresentar novo projeto adequando-se a deliberação. O Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 42.936/2009 – Solicitação para reforma e revestimento da fachada, sendo a remoção do reboco danificado e aplicação de revestimento cerâmico em imóvel localizado a Rua Barão de Jaceguai n.º 1105 e 1107, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.03 Q.017 U.030. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 042/2009: “Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”. Colocado em discussão e votação, o COMPHAP deliberou favoravelmente pela solicitação apresentada. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o sexto item da pauta – Relatório técnico para adequação e reforma do edifício de interesse histórico – Escola Estadual Coronel Almeida, encaminhado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 043/2009: “O prédio da Escola Estadual Coronel Almeida é imóvel de extrema significância para a cidade, seu valor arquitetônico e simbólico o qualificaram para o tombamento em nível estadual. Trata-se de exemplar de modelo padrão para a arquitetura escolar do estado, o projeto apresentado resgatará os elementos característicos da construção que foram desaparecendo ao longo de décadas mediante intervenções. A Divisão de Preservação do*



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

*Patrimônio nada obsta para efetuar o requerido*". Colocado em discussão e votação, o COMPHAP aprovou por unanimidade o relatório apresentado. A seguir o Presidente passou para o sétimo item da pauta – Solicitação de informações encaminhadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT ao COMPHAP, referentes aos imóveis situados à Rua Paulo Frontin n.ºs 331 e 349 e à Praça Ministro Roque Pinto de Barros n.ºs 345, 351, 363 e 367. O Presidente passou a palavra a Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico – Arq. Maria Lúcia de Freitas, que informou aos presentes que a solicitação refere-se a imóveis que passaram por processo de aprovação junto ao COMPHAP no ano de 2.006, e que inclusive as obras já foram concluídas, sendo preservadas as fachadas e telhado do imóvel de interesse histórico, esquina da Rua Dr. Paulo Frontin com Praça Monsenhor Roque Pinto de Barros. Colocado em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade o envio de ofício ao CONDEPHAAT informando o solicitado. O Presidente passou para o oitavo item da pauta – Solicitação de tombamento da Estação Ferroviária de Sabaúna, encaminhado pela Associação Nacional de Preservação Ferroviária - ANPF. O Presidente apresentou o ofício n.º 006/2009, encaminhado pelo Sr. Claudinei Guimarães Simões – Presidente da ANPF, destacando que o tombamento do prédio da estação ferroviária de Sabaúna, será muito importante para o desenvolvimento das atividades da associação, bem como a preservação de um patrimônio histórico sabaunense e mogiano. O presidente da ANPF encaminhou anexo ao ofício um breve histórico da estação e as realizações da entidade. O Presidente do COMPHAP solicitou ao Sr. Fábio Barbosa – Membro da ANPF que apresentasse informações referentes a estação. Após a explanação o Presidente colocou a solicitação em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade a abertura do processo de tombamento dos imóveis do patrimônio ferroviário em Sabaúna, destacado-se que a ANPF foi a primeira entidade do município a solicitar a abertura de um processo de tombamento. A seguir o Presidente passou para o nono item da pauta – Abertura do processo de tombamento do prédio sede da Corporação Musical Santa Cecília. O Presidente do COMPHAP informou aos presentes que em solenidade realizada no dia 16 de novembro, em comemoração aos 83 anos da Corporação Musical Santa Cecília, apresentou ao Presidente da Corporação – Maestro Manassés Maximiano, a proposta de abertura do processo de tombamento do prédio da sede da Corporação. O presidente do COMPHAP destacou a

